



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS**  
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio  
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS  
CNPJ 43.294.608/0001-89

### **Ata nº 18/2024-FAPS**

1 Aos dezessete dias do mês de junho de 2024, às 14h, na Sala dos Conselhos,  
2 situada na Rua Nico de Oliveira, 725, Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio, nesta  
3 cidade, reuniram-se o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do FAPS,  
4 designados pela Portaria nº 13.805/2024, de 13 de março de 2024, nos termos da  
5 Lei Municipal nº 4.424/2021, tendo participado a presidente, Milene Rosa; a vice-  
6 presidente Marli Machado; a Secretária Regina Batista, e os conselheiros, Marcia  
7 Rodrigues, Tatiane Hörnke, Litizia Garcia e Júlio Souza. A conselheira Luciane  
8 Barão estava ausente por problemas de saúde. A reunião teve por **pauta**: Revisão  
9 dos valores lançados na Ata nº 16, live da ABIPEM e Live da DPM.

10 Iniciou a reunião, a presidente, Milene Rosa, sobre a live da empresa DPM,  
11 onde foram discutidos a implementação da PEC 066/2023. A medida apresentada  
12 propõe que os municípios possam parcelar suas dívidas previdenciárias em até 240  
13 meses, com correção pela taxa Selic, as dívidas previdenciárias cuja a data de  
14 vencimento ocorra até a data da sua publicação, válido para os casos de RGPS ou  
15 RPPS , a proposta traz ainda teto para pagamentos. Outra medida incluída na PEC  
16 66/2023 é equiparação das regras de benefícios dos RPPS municipais às da União.  
17 Após a promulgação da PEC, os municípios terão até 180 dias para a implantação  
18 da sua própria Reforma Previdenciária, ou seja, o município poderá adotar  
19 alternativas mais equilibradas especialmente às regras da elegibilidade aplicáveis  
20 aos atuais servidores, ainda o município poderá exercer a sua autonomia. Depois  
21 de promulgação da PEC, o município que não fez a sua reforma dentro do prazo  
22 estipulado, será vinculado aos termos da Reforma Previdenciária da União, sendo  
23 assim, o município vai ficar submisso às regras da União, onde as mesmas são  
24 bastante rigorosas. A promulgação da mesma, provavelmente, irá aguardar as  
25 eleições municipais, para que não haja interferência e alguma influência no pleito.

26 O município terá 180 dias para implantar a sua própria Reforma  
27 Previdenciária. Depois do prazo de 180 dias , se o município não implantar a sua  
28 própria Reforma Previdenciária, vai ser implantada a Reforma Previdenciária da  
29 União.

30 A seguir foi realizada a revisão dos valores da prestação de contas dos  
31 meses de março e abril, onde foram constatados divergência nos valores,  
32 retificando o mês de março que foi registrado o valor de R\$ 268.153,00 (duzentos  
33 e sessenta e oito mil, centro e cinquenta e três reais) de contribuição patronal,  
34 deverá constar o valor de R\$ 319.369,91 (trezentos e dezenove mil, trezentos e  
35 sessenta e nove reais com noventa e um centavos) e no mês de abril foi registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS**

Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio  
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS  
CNPJ 43.294.608/0001-89

1 o valor de R\$ 283.900,04 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos reais e quatro  
2 centavos); deverá constar o valor de R\$ 332.717,53 (trezentos e trinta e dois mil,  
3 setecentos e dezessete reais com cinquenta e três centavos); em março e abril  
4 foram recebidos dos acordos de parcelamentos vigentes o valor de R\$ 672.796,07  
5 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais com sete  
6 centavos), o acordo de parcelamento; R\$ 23.704,42 de compensação  
7 previdenciária em ambos os meses; em março foram recebidos R\$ 11.033,78 de  
8 rendimentos de aplicações em março e R\$ 11.680,65 em abril; foram restituídos  
9 R\$139.870,00 referente aos inativos sem contribuição em março, e R\$ 143.446,41  
10 em abril. Quanto às despesas, foram utilizados R\$ 1.299.774,21 com a folha de  
11 pagamento de março e R\$ 1.359.219,73 com a folha de pagamento de abril, foram  
12 pagas as mensalidades da Dataprev, no valor de R\$600,00 a cada mês,  
13 R\$23.757,25 de compensação previdenciária e R\$2.069,00 com despesas de  
14 cursos e diárias de viagem. Foi observado que no bimestre, o resultado financeiro  
15 foi negativo, o que faz cada vez mais necessário que sejam tomadas medidas para  
16 a sustentabilidade do Fundo, o que já foi apresentado com os resultados da  
17 Avaliação Atuarial, e que será direcionado pelo estudo de cenários, que será  
18 realizado provavelmente no segundo semestre pela Lógica Atuarial.

19 Tendo sido abordadas as pautas propostas e **cientes das ações**, as  
20 informações tratadas foram, *a posteriori*, registradas nesta ata que após lida e  
21 aprovada, será assinada eletronicamente por todos os participantes, através da  
22 plataforma de documentos eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pinheiro  
23 Machado, mediante acesso pessoal e individual para efetivação da assinatura  
24 eletrônica. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se esta ata.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA 1DOC  
DA PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO < <https://pinheiomachado.1doc.com.br/> >